



Câmara Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua São Paulo, s/n, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CGC.01622823/0001-11 Telefax 0xx 27 3757-1217
E-mail camarapontobelo@yahoo.com.ber

PROMULGAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Ponto Belo aprovou e eu promulgo, com base no artigo 29, inciso XV do Regimento Interno a seguinte:

RESOLUÇÃO nº 001 de 05 (Cinco) de janeiro de 2021(dois mil e vinte um)

Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo.

A Câmara Municipal de Ponto Belo aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficam modificada as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ponto Belo-ES.

Art. 2º - Assegurando a representação proporcional dos Partidos Políticos, as Comissões Permanentes ficam assim constituídas:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: LOURISVALDO MEIRA DE SOUZA - PMN

Secretário: ADILSON RODRIGUES FERREIRA - PDT

Relator: NOEL BARBOSA SANTOS - PRB

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: ILZA MENDES ROCHA - PMN

Secretário: ANDERSON RODRIGUES FERREIRA – PSB

Relator: NOEL BARBOSA SANTOS - PRB

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: CLAUDIA ROCHA JARDIM COELHO - PSDB

Secretário: ANDERSON RODRIGUES FERREIRA - PSB

Relator: ILZA MENDES ROCHA - PMN

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: VERA LUCIA DA SILVA RABELO - PSB



Câmara Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua São Paulo, s/n, Centro – Ponto Belo – ES – CEP 29885-000
CGC.01622823/0001-11 Telefax 0xx 27 3757-1217
E-mail camarapontobelo@yahoo.com.ber

Secretário: LOURISVALDO MEIRA DE SOUZA - PMN
Relator: ADILSON ALVES DE ATAIDE - PDT

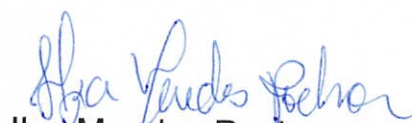
V – COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
Presidente: NOEL BARBOSA SANTOS - PRB
Secretária: VERA LUCIA DA SILVA RABELO - PSB
Relator: ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - PRB

VI – COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS
Presidente: ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - PRB
Secretário: VERA LUCIA DA SILVA RABELO - PSB
Relator: CLAUDIA ROCHA JARDIM COELHO - PSDB

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de janeiro de 2021


Ivan Mateus Pereira
Presidente


Ilza Mendes Rocha
Secretária

PROMULGAÇÃO

